



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 164, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Avaliação da Justa Causa quanto ao ressarcimento ao erário público dos investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio doutoral no período previsto no processo de liberação.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VII, XII e XIX, do Estatuto da Universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o processo nº 23091.006547/2014-56, que trata do afastamento de servidor para cursar doutorado, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de servidores, a seguir especificados, para proceder avaliação da justa causa quanto ao ressarcimento ao erário público dos investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio doutoral no período previsto no processo de liberação sem justa causa:

- I- Débora Andréa Evangelista Façanha (Presidente);
- II- Luís Morão Cabral Ferro;
- III- Kênia Ferreira de Paiva;
- IV- Sanderlir Silva Dias; e
- V- Glaydson Francisco Barros de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira